



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.773 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 10 de outubro de 2025 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	9
PODER EXECUTIVO	1	EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL.....	11
PORTARIAS	1		
LICITAÇÕES.....	4		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.064/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar, **ADRIANA AZEVEDO GOMES SANTOS**, matrícula 18.032, Monitor Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela Direção do Centro da Juventude, a partir de 3 de outubro de 2025, em conformidade com a CI nº 0838/2025/SAS de 3 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.065/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 12.764, de 27/12/2012,

R E S O L V E:

Reduzir, de 30 para 20 horas semanais, a carga horária do(a) servidor(a) **LUDMILA PEDROSO DE MOURA**, matrícula 5061, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem compensação de horário e sem redução em seus vencimentos, a partir de 10 de outubro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5527 de 25/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.066/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ADEILZA MARIA DA SILVA PINTO**, matrícula 5102, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/04/2013 a 30/04/2018, no período de 07/10/2025 a 04/01/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6484, de 06/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 1.068/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Interromper, com efeitos a contar de 08/10/2025, a licença para tratar de interesses particulares/(TIP), concedida à servidora **DALILA LUIZ CARDOSO**, matrículas: **360**, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível IV, Classe F e **3984**, Professor(a) da Educação Infantil, Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pela Portaria nº 586/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6482 de 06/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.069/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **RHEID NIZ LAGUILHON NOSELLA**, matrícula 12.528, Psicóloga, Nível V, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 30/09/2025 a 03/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6413 de 01/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.070/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 10, de 01/02/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Jardim/MS;

R E S O L V E:

Ceder o(a) servidor(a), **VILMA PEREIRA PAREDES**, Professor(a) do 1º/5º Ano, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, em permuta, com o(a) servidor(a) **THAILA MARIA COELHO GENOVA**, matrícula 5814-1, Professor(a) do 1º/5º Ano, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, com ônus para a origem, no período de 13/10/2025 a 12/10/2026, em conformidade com a CI nº 1936/2025 – SEMAD, de 08/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.071/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 672/2025, em relação ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
9	ELIZABETH ORTIZ (10)	01/01/2024 - 31/12/2024	03/03/2025 - 12/03/2025
9	ELIZABETH ORTIZ (10)	01/01/2024 - 31/12/2024	07/07/2025 - 16/07/2025
9	ELIZABETH ORTIZ (10)	01/01/2024 - 31/12/2024	09/12/2025 - 18/12/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.072/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n.º 1.017/2025, que concedeu 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **DEBORA BRAGA DE ARRUDA VIEDES**, matrícula 5037, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/05/2020 a 17/05/2025, no período de 01/10/2025 a 29/12/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6399 de 01/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 150/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e oftalmológicos, destinados ao Setor de Oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas e do Centro Materno Infantil – CAMI Flávio Pereira, pelo período de 12 (doze) meses podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 14/10/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba “Aviso de Contratação Direta”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) - Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de 2 horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade, e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

06 – Em até 02 (dois) dias úteis após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá, sob pena de desclassificação, o vencedor deverá enviar no e-mail ou endereço que constam no item 02 a Planilha de Preços Unitários contendo os preços unitários de todos os itens da cláusula 9.1 do Termo de Referência devidamente datada e assinada pelo representante legal, identificando na mesma o objeto e/ou o número da cotação. Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços o documento exigido neste item. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada. Caso a vencedora não apresente o documento dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o município proceder conforme previsto no presente aviso.

07 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

08 – Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar o documentos complementares, e assim por diante.

09 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 10 de outubro de 2025.

Luan Hiuri Leite dos Santos – Matrícula 51512 - Setor de Compras SESA





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Concorrência eletrônica 14/2025
	Nº Processo: 113/2025

OBJETO DO PROCESSO

REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS – ESCOLA MUNICIPAL CEL. ANTÔNIO TRINDADE – PROPOSTA TRANSFEREGOV.BR 49885/2023 – INSTRUMENTO 944795.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: SANCHES & CORREA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Revitalização de Quadra Poliesportiva, no Município de Aquidauana/MS – Escola Municipal Cel. Antônio Trindade – Proposta Transferegov.br 49885/2023 – Instrumento 944795. - Revitalização de Quadra Poliesportiva, no Município de Aquidauana/MS – Escola Municipal Cel. Antônio Trindade – Proposta Transferegov.br 49885/2023 – Instrumento 944795.	Obra	UN	1,000	R\$ 627.500,00	R\$ 627.500,00
					Total do Participante:	R\$ 627.500,00
					Total Geral:	R\$ 627.500,00

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D0D2AD654722C44F35C648D8D3B93AF2779D7A15

Aquidauana-MS, 16 de Setembro de 2025

JANAINE REZENDE
SANDOVAL
IZUMI:69412464134

Assinado de forma digital por
JANAINE REZENDE SANDOVAL
IZUMI:69412464134
Dados: 2025.09.16 14:42:06 -04'00'

JANAINE REZENDE SANDOVAL IZUMI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio do Gabinete do Prefeito e Agência de Comunicação do município, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, tendo como objeto o apoio financeiro para fomentar a criação, instalação e operação de um estúdio de rádio e podcast escolar como ferramenta pedagógica e de expressão estudantil, promovendo inclusão, cidadania e inovação no ambiente educacional. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que o projeto da rádio e podcast dentro do âmbito do município, é o único entre todas as escolas estaduais que foi selecionado na Chamada FUNDECT n. 14/2024 - PICTEC MS - Edição 4, do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul gerenciado pela FUNDECT-MS, além de possuir uma infraestrutura adequada, Laboratório de Química, Física e Biologia, biblioteca, sala de informática, sala de linguagens e diversos recursos audiovisuais disponíveis, inclusive uma sala destinada para o funcionamento da rádio e o podcast, entre outras características expostas na NOTA TÉCNICA CI nº 139/2025/AGECOM. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Gabinete do prefeito por intermédio da Agência de Comunicação do município, por meio dos e-mails agecom@aquidauana.ms.gov.br / aquidauanaprefeitura2020@gmail.com.

Rosileny Ribeiro Leite

Diretora da Agência de Comunicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA

OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a Transferência financeira correspondente à quota parte do Município na contrapartida prevista no Convênio Transferegov.br nº 940610/2023/SUDECO – Processo 59800.000168/2023-47, celebrado entre o consórcio e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) – Aquisição de Caminhão e de Perfuratriz.

VALOR: R\$ 13.998,60 (Treze mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 17.452.0207 1.030 3.3.71.70.00.00.00.00.1.500 393

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Reginaldo Gonçalves Trindade Alves

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, Robert Cacho de Barros e Reginaldo Gonçalves Trindade Alves.

CÓDIGO E-SFINGE: 15F6EA57E4737C46BD16C28D653ED9225B4F411D

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 190/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 190 /2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Reginaldo Gonçalves Trindade Alves, CPF nº XXX.284.491-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 07 de outubro de 2025

Robert Cacho de Barros
Gestor do Contrato

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Ciente:

Reginaldo Gonçalves Trindade Alves
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MK ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TRIBUTÁRIA LTDA

OBJETO: - Prestação dos de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de Gestão Pública Tributária, envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, a elaboração, consolidação e interpretação da Legislação Tributária Municipal.

VALOR: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.000 16.001 04.123.0202 2.012 3.3.90.35.00.00.00.00.1.500 106

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/10/2025 até 09/10/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Ernandes Peixoto de Miranda

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Lima de Moura Insfran

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MK ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TRIBUTÁRIA LTDA, Ernandes Peixoto de Miranda e Elisângela Lima de Moura Insfran.

CÓDIGO E-SFINGE: BC550C7A9F5B1E53E1CBA5F6756739BBC72F5C0C

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 191/2025

O Secretário Municipal de Finanças do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 191/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Elisângela Lima de Moura Insfran – CPF nº xxx.519.851-xx, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de outubro de 2025

Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Finanças

Gestor do Contrato

Ciente:

Elisângela Lima de Moura Insfran
Fiscal do Contrato





HOMOLOGAÇÃO

PARECER FINAL - JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Número da Parceria: 012/2023	Tipo de Parceria: Termo de Contribuição	Período de Vigência: dezembro/2023 a abril/2024
Nome da Organização: Dissidente Esporte Clube		
CNPJ: 15.554.546/0001-61	Unidade Gestora: Fundação de Desporto - FEMA	
Objeto: repasse de recursos financeiros, destinado auxiliar o Dissidente Esporte Clube nas despesas referente a contratação de Projeto de Sistema Fotovoltaico conectado à rede elétrica (<i>on grid</i>), de acordo com o plano de trabalho.		
Valor total do Repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).		
Com fundamento na análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da prestação de contas conclui-se pela: () regularidade; (x) regularidade com ressalvas; () irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. Ressalvamos que a prestação de contas foi apresentada fora do prazo previsto no referido termo, caracterizada como falta de natureza formal, não causando danos ao erário. Ante o exposto, ADVERTIMOS à entidade Dissidente Esporte Clube para que, em possíveis parcerias futuras, atente-se para as obrigações constantes do termo de parceria, a fim de que o cumpra integralmente.		
Data: 11/04/2025.	Responsável pela unidade gestora:	
	Wellington Moresco	



CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei nº 2.349/2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, convoca todos os Conselheiros para a **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **20/03/2025 (quinta-feira), às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. Análise de processos e demais assuntos.

Contamos com a presença de todos. Caso não possa comparecer encaminhar o Suplente para que o mesmo possa representa-lo.

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei nº 2.349/2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, convoca todos os Conselheiros para a **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **10/04/2025 (quinta-feira), às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. Calendário de Visitas nos Programas, Projetos e Entidades
2. 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e demais assuntos.

Contamos com a presença de todos. Caso não possa comparecer encaminhar o Suplente para que o mesmo possa representa-lo.

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei nº 2.349/2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, convoca todos os Conselheiros para a **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **04/06/2025 (quarta-feira), às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e demais assuntos.

Contamos com a presença de todos. Caso não possa comparecer encaminhar o Suplente para que o mesmo possa representa-lo.

Allan Ragalzi Arruda Santos

Vice-presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei nº 2.349/2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, convoca todos os Conselheiros para a **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **12/06/2025 (quinta-feira), às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e demais assuntos.

Contamos com a presença de todos. Caso não possa comparecer encaminhar o Suplente para que o mesmo possa representa-lo.

Allan Ragalzi Arruda Santos

Vice-presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei nº 2.349/2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, convoca todos os Conselheiros para a **Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **18/06/2025 (quarta-feira), às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e demais assuntos.

Contamos com a presença de todos. Caso não possa comparecer encaminhar o Suplente para que o mesmo possa representa-lo.

Allan Ragalzi Arruda Santos

Vice-presidente do CMAS





CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei nº 2.349/2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, convoca para uma reunião, a realizar-se no dia **24/06/2025 (terça-feira), às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Contamos com a presença de todos.

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário Municipal de Assistência Social, Clérison Alvarenga Ferreira, no uso das

Atribuições convoca todos os conselheiros (titulares e suplentes), para participar da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que será realizada no dia 30/07/2025 às 08:00h, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. Apresentação dos novos membros
2. Escolha da mesa diretora
3. Demonstrativo do FEAS
4. Relatório de Gestão
5. Reprogramação dos saldos 2024 para 2025 e demais assuntos;

Contamos com a presença de todos.

Clérison Alvarenga Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Allan Ragalzi Arruda Santos, no uso das atribuições convoca todos os conselheiros (titulares e suplentes), para participar da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que será realizada no dia 12/08/2025 às 08:00h, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. Apresentação do calendário de visitas e demais assuntos;

Contamos com a presença de todos.

Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

I

CONVOCAÇÃO Nº 0010/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Antoniel Riquelme, no uso das atribuições convoca todos os conselheiros (titulares e suplentes), para participar da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que será realizada no dia 09/09/2025 às 08:00h, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. Plano de ação Programa Pro Cad
2. Calendário de visitas

Contamos com a presença de todos.

Antonieli Riquelme

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





CONVOCAÇÃO Nº 0012/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das

Atribuições que lhe confere a Lei nº 2.349/2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, convoca para uma reunião, a realizar-se no dia **14/10/2025 (terça-feira), às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. Formação de comissão organizadora de fiscalização dentro do CMAS

Contamos com a presença de todos.

Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do CMAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00027, de 09 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JANICE RONDON DE CAMPOS	066.029.158-43	9021/00284/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Elisângela Lima de Moura Insfran	Matrícula: 00002789
Cargo: Fiscal de Tributos / 6342025	Assinatura:

Data de afixação: 09/10/2025

Data de desafixação: 24/10/2025





EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00028, de 09 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARTA ROSMERI ESCHER DE MELO	313.081.041-20	9021/00334/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Elisangela Lima de Moura Insfran	Matrícula: 00002789
Cargo: Fiscal de Tributos / 6342025	Assinatura:

Data de afixação: 09/10/2025

Data de desafixação: 24/10/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00029, de 09 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MAURICIO SARTO	360.785.909-44	9021/00367/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Elisangela Lima de Moura Insfran	Matrícula: 00002789
Cargo: Fiscal de Tributos / 6342025	Assinatura:

Data de afixação: 09/10/2025

Data de desafixação: 24/10/2025

